

## **Procedimentos**

### **A – Curso de formação inicial:**

#### **1 – Autorização do curso de formação**

O procedimento de autorização para a realização do curso de formação de instrutores de condução é iniciado com o requerimento, efectuado pela entidade formadora reconhecida pelo IMTT, I.P. O requerente deve proceder ao pagamento da taxa de apreciação dos pedidos unitários de cada formando para a frequência do curso.

O pedido é entregue no IMTT, I.P.

O IMTT, I.P., após confirmar que o pedido respeita todas as normas legais e regulamentares, autoriza a realização do curso.

#### **2 – Realização de prova teórica**

Após a conclusão com aproveitamento do curso de formação de instrutor de condução, os candidatos a instrutores, através da entidade formadora, requerem a realização da prova teórica, mediante o pagamento da respectiva taxa.

#### **3 – Realização de prova prática**

Caso os candidatos aprovem na prova teórica, devem requerer a realização de prova prática, que os habilita à ministração do ensino da condução da categoria B.

#### **4 – Emissão da licença provisória de instrutor de condução**

Após a aprovação na prova prática, os instrutores requerem junto do IMTT, I.P. a emissão da licença provisória e procedam ao pagamento da respectiva taxa. A licença provisória é emitida pelo período máximo de dois anos, para permitir a realização do estágio de seis meses em escola de condução.

#### **5 – Emissão de licença de instrutor**

Após a conclusão do estágio em escola de condução, o instrutor provisório deve requerer junto do IMTT, I.P. a emissão da licença de instrutor e efectuar o pagamento da taxa de emissão.

### **B – Curso de actualização:**

#### **1 – Autorização do curso de actualização**

O procedimento de autorização para a realização do curso de actualização de instrutores de condução é iniciado com o requerimento, efectuado pela entidade formadora reconhecida pelo IMTT, I.P. O requerente deve proceder ao pagamento da taxa de apreciação dos pedidos unitários de cada formando para a frequência do curso.

O pedido é entregue no IMTT, I.P.

O IMTT, IP, após confirmar que o pedido respeita todas as normas legais e regulamentares, autoriza a realização do curso.

## **2 – Revalidação da licença de instrutor de condução**

Os instrutores, após a frequência do curso de actualização, devem requerer a revalidação da respectiva licença, acompanhada do pagamento da taxa devida.

## **C – Averbamento de categorias na licença de instrutor:**

### **1 – Autorização para o averbamento das categorias**

O procedimento de autorização para o averbamento das categorias A, C, D ou E na licença de instrutor é iniciado com o requerimento, efectuada pela entidade formadora reconhecida pelo IMTT, IP. O requerente deve proceder ao pagamento da taxa de apreciação dos pedidos unitários de cada formando para a frequência de cada curso, consoante a categoria a averbar.

O pedido é entregue no IMTT, I.P.

O IMTT, IP, após confirmar que o pedido respeita todas as normas legais e regulamentares, autoriza a realização de cada curso.